

EDITAL 02/2026

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO
SISALEIRA (PROEX-FARESI): OBSERVATÓRIO JURÍDICO DE VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER EM CONCEIÇÃO DO COITÉ**

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a extensão como atividades de caráter extracurricular, não-obrigatório, para promoção de atividades de Extensão na Faculdade da Região Sisaleira, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para o Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) no Projeto **Observatório Jurídico de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité**.

**1 DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA
(PROEX-FARESI) E DOS PARTICIPANTES**

1.1 O Programa de Extensão da FARESI (PROEX-FARESI) é um programa de caráter extracurricular, não-obrigatório, para promoção de atividades de extensão na Faculdade da Região Sisaleira.

1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado, no semestre letivo vigente, no curso de Bacharelado em Direito, cursando entre o 4º e o 10º semestre, e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá vincular-se ao projeto de extensão.

1.2.1 São requisitos básicos para os discentes pretendentes:

1.2.1.1 Estar com matrícula ativa no semestre de lançamento do edital, cursando do 4º até o 10º semestre, conforme Regulamento Institucional de Extensão;

1.2.1.2 Ter cursado, no mínimo, Direito Penal I;

1.2.1.3 Manter ativa a sua matrícula durante o período de atuação no observatório;

1.2.1.4 Apresentar a documentação exigida neste edital;

1.2.1.5 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida.

1.3 Os discentes receberão certificado de 80 horas referente ao período de atuação no programa

de extensão, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de atividade estabelecida e participação na Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

2 DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DISCENTES

2.1 Apoio ao Observatório de Violência contra a mulher.

- 2.1.1 Perfil: estudantes do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), que estejam cursando do 4º ao 10º semestre, possuam engajamento com os problemas sociais – especificamente com as questões de violência contra a mulher – e habilidade para trabalho em equipe, além de interesse pela área do Direito Penal.
- 2.1.2 Experiência: conhecimento básico em informática, pacote *Office* (Word e Excel, em especial), internet e Direito Penal.
- 2.1.3 Atribuições: atendimento, sob a supervisão do(s) docentes, das vítimas de violência contra a mulher da cidade de Conceição do Coité e Região; coleta de dados para subsidiar a pesquisa científica e elaboração de relatórios; encaminhamento da vítima para os atendimentos disponíveis na Clínica Escola, a saber, atendimento psicológico, nutricional, dentre outros.
- 2.1.4 Dedicção às atividades: 04 horas/semanais, distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com o(a) docente orientador(a).

3 DAS VAGAS

- 3.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para o preenchimento de **06 (seis) vagas** para o Projeto de Extensão **Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité**, do curso de Bacharelado em Direito.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição (www.faresi.edu.br), devendo o(a) discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo(a) próprio(a) discente via *Jacad*, com todas as disciplinas cursadas.
- 4.2 **Período de inscrições: 02 a 15 de fevereiro de 2026.**

- 4.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o(a) discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.
 - 4.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período;
 - 4.2.3 O(a) discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.
- 4.3 O Observatório Jurídico de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité e o Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE) não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

5 DA SELEÇÃO DE DISCENTES

5.1 Os(as) discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Direito no semestre 2023.1 e cursando entre o 4º e o 10º semestre;

5.1.1.1 Ter cursado, no mínimo, Direito Penal I.

5.1.2 Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**.

5.1.2.1 Essa disponibilidade está condicionada à avaliação do comprovante de matrícula, pois será considerada a quantidade de componentes curriculares cursados pelo(a) discente no semestre, e à entrevista, na qual será arguido(a) sobre sua disponibilidade e conhecimentos de Direito Penal.

5.1.3 A homologação das inscrições será divulgada em **18 de fevereiro de 2026**.

5.2 O processo compreenderá **apenas uma etapa**:

5.2.1 **Etapa I:** análise da carta de intenção (anexo I), na qual o(a) discente deve apresentar suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto.

5.2.1.1.1 Nas justificativas acadêmicas, o(a) discente deve discorrer sobre seu interesse e conhecimento do Direito Penal.

5.2.1.1.2 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema (anexo II).

5.3 O resultado final será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2026.

- 5.3.1 Os candidatos aprovados deverão comparecer no **Observatório Jurídico de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité no dia 25 a 27 de fevereiro de 2026 às 13h para assinatura do termo de compromisso.**
- 5.3.2 As(os) candidatas(os) classificadas(os) farão parte do banco de reserva, para futuras chamadas.
- 5.4 O setor responsável por todo o processo seletivo é o **Observatório Jurídico de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité.**

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DISCENTE

6.1 É de responsabilidade do(a) discente:

- 6.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo(a) docente responsável, sob orientação e supervisão desse(a).
- 6.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa;
- 6.1.3 As atividades do PROEX-FARESI não poderão ser exercidas no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;
- 6.1.4 Cumprir as 12 (doze) horas semanais.
- 6.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao(à) docente orientador(a).
- 6.1.5.1 A(o) discente deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado pela Coordenação do Observatório, o relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:
- 6.1.5.1.1 Nome completo;
- 6.1.5.1.2 Período de atuação (mês/ano);
- 6.1.5.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período;
- 6.1.5.1.4 Assinatura da(o) aluno;
- 6.1.5.1.5 Produto/resultados das atividades.
- 6.1.5.2 No campo ASSUNTO do e-mail, informar “Relatório Atividades - Observatório da Violência contra as Mulheres”.
- 6.1.5.3 Deverá ser enviado com cópia para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).

6.1.6 Apresentar relatórios parciais e finais ao NACEE dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;

6.1.6.1 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail a ser indicado pela coordenação do Observatório, até 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF e Doc./Word.

6.1.6.2 Uma cópia do relatório deverá ser encaminhada para a Coordenação do curso de Bacharelado em Direito (coord.direito@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br), com a assinatura da Coordenação do Observatório e indicação de sua anuência com o conteúdo do relatório redigido.

6.1.6.2.1 No campo ASSUNTO do e-mail, informar “Relatório Atividades - Observatório da Violência contra as Mulheres”.

6.1.7 Participar, como expositor(a), da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI, estando condicionada a isso a sua certificação;

6.1.8 Atender às orientações do(a) docente orientador(a);

6.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.

6.2 O(a) discente somente receberá o certificado de 80h mediante nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, atribuída pelo(a) docente orientador(a).

7 DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

7.1 É de responsabilidade do(a) docente:

7.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto do observatório;

7.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;

7.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo(a) discente ao NACEE.

7.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do estudante no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;

- 7.1.4 Orientar o(a) discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
- 7.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 7.1.6 Entregar um relatório final (Anexo IV), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo(a) discente, e a avaliação do(a) discente (Anexo V).
 - 7.1.6.1 Os relatórios parciais e finais ao NACEE deverão ser entregues dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;
 - 7.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Acadêmica (direção.academica@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br) e Departamento Pedagógico (departamento.pedagogico@faresi.edu.br).

8 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do(a) docente responsável ou do NACEE nos seguintes casos:
 - 8.1.1 Quando o(a) discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo(a) docente orientador(a);
 - 8.1.2 Quando o(a) discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo(a) docente orientador(a) durante o período de vigência do projeto;
 - 8.1.3 Quando houver desistência por parte o(a) discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o(a) docente responsável pela disciplina;
 - 8.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
 - 8.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades;
 - 8.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	26/01/2026
Período de inscrições	02/02/2026 a 15/02/2026
Homologação das inscrições – Etapa 1	18/02/2026
Resultado da Análise da Carta de Intenção – Etapa 2	24/02/2026
Resultado Final	24/02/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	25 a 27/02/2026
Início das Atividades	02/03/2026
Término das Atividades	16/06/2026
Entrega do relatório e produção final	17/06/2026

9.2 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o(a) candidato(a) acompanhar o site da instituição.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) discente candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso de Bacharelado em Direito (coord.direito@faresi.edu.br) e pela coordenação do Projeto **Observatório Jurídico de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité** (projeto.direito@faresi.edu.br).

Conceição do Coité, 26 de janeiro de 2026.



Cristiane Gomes de Almeida

Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares,
Ensino e Extensão (NACEE)
FARESI



Adna Reale dos Reis
Direção Acadêmica
FARESI

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

CARTA DE INTENÇÃO

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

Ao Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI),

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão (NOME DO PROJETO), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação).

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.

FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do(a) discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto (Direito Penal)	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
TOTAL	10 pontos

ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI (PROEX-FARESI) RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:		Matrícula:	
E- mail:		Tel.:	
Curso:	Turno:	Período letivo em curso:	
Data de Nasc.:	CPF:	Naturalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:		Orientador:	
Tel. (orientador(a)):		E-mail (orientador(a)):	
Observação: Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).			
2 INTRODUÇÃO (Breve descrição da importância e assuntos relacionados ao projeto. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
3 OBJETIVO (S) DO PROJETO			
4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS(AS) DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA; MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2026.1			
	Mar	Abr	Mai	Jun

6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROJETO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO).

8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)

Conceição do Coité, _____ de _____ de 2026.

Discente

Docente Orientador(a)

Coordenação do NACEE